

ANO 2017

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Lei nº 35/2017

OBJETO Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de

R\$ 3.260.000,00 (três milhões duzentos e sessenta mil reais), que especifica.

Apresentado em sessão do dia

Autoria Poder Executivo

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em 26.10.2017 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº 5.161/2017

Lei nº 5.207 DE 28 DE JUNHO DE 2017



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LEI N. 5207 DE 28 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$. 3.260.000,00 (três milhões duzentos e sessenta mil reais), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada no Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro - SAAEB -, nos termos da legislação em vigor a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$. 3.260.000,00 (três milhões duzentos e sessenta mil reais), para suplementação de verbas do orçamento vigente.

Art. 2º Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, serão utilizadas as seguintes dotações:

12.03.00 4.4.90.51.00-17.512.5007.1051 Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água	R\$ 2.300.000,00
12.03.00 4.4.90.52.00-17.512.5007.2181 Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 240.000,00
12.03.00 4.4.90.51.00-17.512.5007.1078 Construção de Estação de Tratamento de Esgotos	R\$ 720.000,00
Total	R\$ 3.260.000,00

Art. 3º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 28 de junho de 2017.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 28 de junho de 2017

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus Seja Louvado”

023



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

OEC/310/2017 - je

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 27 de junho de 2017.

Excelentíssimo Senhor,

Informo-lhe que na 20ª sessão ordinária, realizada ontem, foram aprovados os Projetos de Lei n. 25/2017 (LDO) e 35/2017, bem como a Mensagem ao Projeto de Lei Complementar n. 08/2017, todos três de autoria do Poder Executivo.

Para prosseguimento do processo legislativo, encaminho-lhe em anexo os Autógrafos de Lei n. 5160, 5161 e de Lei Complementar n. 124/2017.

Atenciosamente,


José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
Fernando Galvão Moura
PREFEITO MUNICIPAL
BEBEDOURO - SP

Recebi
05/07/17
Mouras

Deus Seja Louvado



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI N. 5161/2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$. 3.260.000,00 (três milhões duzentos e sessenta mil reais), que especifica.

De autoria do Poder Executivo

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada no Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro - SAAEB -, nos termos da legislação em vigor a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$. 3.260.00,00 (três milhões duzentos e sessenta mil reais), para suplementação de verbas do orçamento vigente.

Art. 2º Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, serão utilizadas as seguintes dotações:

12.03.00 4.4.90.51.00-17.512.5007.1051 Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água	R\$ 2.300.000,00
12.03.00 4.4.90.52.00-17.512.5007.2181 Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 240.000,00
12.03.00 4.4.90.51.00-17.512.5007.1078 Construção de Estação de Tratamento de Esgotos	R\$ 720.000,00
Total	R\$ 3.260.000,00

Art. 3º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 27 de junho de 2017.

José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE

Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
1ª SECRETÁRIA

Carlos Renato Serotine
2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 35/2017: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$3.260.000,00 (três milhões, duzentos e sessenta mil reais) que especifica.

PARECER DA COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS (vide art. 78 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 22 de junho de 2017.

Silvio Delfino
RELATOR

Jorge Emanuel Cardoso Rocha
PRESIDENTE

Mariangela Ferraz Mussolini
MEMBRO

“Deus seja louvado”

020



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 35/2017: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$3.260.000,00 (três milhões, duzentos e sessenta mil reais) que especifica.


PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (vide art. 77 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 22 de junho de 2017.



Juliano Cesar Rodrigues
RELATOR



Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
PRESIDENTE



Rogério Alves Mazzonetto
MEMBRO

“Deus seja louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 35/2017: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$3.260.000,00 (três milhões, duzentos e sessenta mil reais) que especifica.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (vide art. 76 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer a respeito da propositura em epígrafe, o qual dispõe sobre a abertura de **crédito adicional suplementar** referido na epígrafe.

Assim, antes de qualquer coisa, entendemos fundamental esclarecer que **créditos adicionais** são as **autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária Anual**. É o que consta do art. 40, da Lei Federal nº 4.320/64.

Nesse sentido, é certo que os créditos adicionais se classificam em **suplementares, especiais e extraordinários**. Os **suplementares** destinam-se ao reforço de dotação orçamentária, ao passo que os **especiais** se destinam a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica e, finalmente, os **extraordinários** destinam-se a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública, tudo conforme consta do art. 41, da lei federal acima referida.

Isto posto, passo ao parecer.

EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Na espécie que o parecer focaliza, é claro o artigo 30, inciso I, no que concerne a competência do município em legislar sobre assuntos de interesse local. Assim, nota-se claramente a competência municipal para legislar acerca da matéria trazida a baila pela presente propositura, dado que a abertura de crédito adicional no orçamento municipal se insere, inegavelmente, dentre os assuntos de interesse local. Ademais, a CF/88 prevê mais especificamente em seu artigo 167, inciso V, que poderão ser abertos créditos adicionais condicionados à prévia autorização legislativa.

Portanto, o que o Poder Executivo busca nesse momento, através de LEI, é apenas a **AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA**.

DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

O artigo 58, inciso IV, da LOMB versa acerca de algumas matérias reservadas à competência exclusiva do Prefeito Municipal, dentre as quais estão as matérias orçamentárias, bem como as autorizações para abertura de créditos adicionais, que se envolvem intimamente com o orçamento municipal:

ART. 58 – *Compete exclusivamente ao Prefeito Municipal a iniciativa do Projeto de Lei que disponha sobre:*

“Deus seja louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

*IV - **matéria orçamentária** e a que autorize a abertura de créditos adicionais ou conceda auxílios, prêmios ou subvenções;*

Neste aspecto, portanto, inegável que a INICIATIVA da presente propositura partiu justamente de quem tinha competência para fazê-lo. Assim, não há que se falar em vício de iniciativa quanto à matéria proposta.

DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64

Cuidou o autor do projeto de observar o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, na medida em que ele esclarece que, por ocasião da abertura do crédito, que se dará por decreto executivo (vide art. 3º do projeto), é que será indicada a disponibilidade de recursos para cobrir o crédito adicional em questão.

Nesse sentido, a questão comporta alguns esclarecimentos. Pois, verifica-se do artigo 42, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que:

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

donde temos, que a “**autorização por lei**” e a “**abertura por decreto**” são dois atos distintos, cabendo-nos, por ora, abordarmos tão somente a questão da autorização legislativa.

Assim, muito embora possam surgir algumas dúvidas acerca da indicação dos recursos disponíveis para ocorrer às despesas especificadas no art. 1º, temos como certo que tal indicação somente será necessária, por ocasião da efetiva ABERTURA DO CRÉDITO cuja autorização ora se busca. Vai nesse sentido, não só o artigo 167, inciso V, da CF, como também o artigo 43, da Lei 4.320/64, dispositivos estes que rezam com clareza o seguinte:

Art. 167. São vedados:

*V - a **abertura de crédito** suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;*

*Art. 43. A **abertura dos créditos** suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

de modo que, por ocasião da edição do Decreto (vide art. 42, da Lei Federal nº 4.320/64), indispensável será a INDICAÇÃO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS em atendimento aos artigos acima mencionados, bem como indispensável será a indicação da importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde for possível, conforme determina o artigo 46, da Lei 4.320/64.

Portanto, muito embora fique o Poder Executivo autorizado desde já à abertura do crédito adicional, tal abertura somente ocorrerá efetivamente com a edição do decreto executivo no qual deverá conter obrigatoriamente a indicação da disponibilidade de recursos.

A respeito do tema, Hely Lopes Meirelles (vide Direito Municipal Brasileiro, 14ª edição, Malheiros Editores, pág. 743) ensina:

“Deus seja louvado”

018



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

Os **créditos suplementares** são os que se destinam a reforço das dotações orçamentárias das despesas. São normalmente autorizados por lei especial e abertos por decreto do Executivo. Mas a lei orçamentária também pode fazê-lo, consoante o permite a constituição da República (art. 165, §8º). (...)

Os **créditos especiais** destinam-se a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica. São autorizados pela Câmara e abertos por decreto do Executivo. Esses créditos só se justificam quando as despesas imprevistas a que visam ocorrer, surgidas posteriormente à elaboração do orçamento, não encontrem cobertura nos recursos da *reserva de contingência*. De outra parte, é através da utilização de **créditos especiais** que se tornam disponíveis os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de LOA, ficarem sem despesas correspondentes (CF, art. 166, §8º).

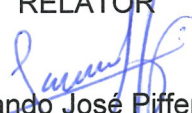
Tanto a abertura de créditos suplementares como a de especiais dependem da existência de *recursos disponíveis* para a despesa e serão precedidas de exposição justificativa. Tais recursos provirão do **superávit financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; do **excesso de arrecadação**; da **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais** autorizados e não utilizados; ou do **produto de operações autorizadas**, em forma que juridicamente possibilite ao Poder executivo realizá-la. A Lei 4.320, de 1964, nos §§2º e 3º, do art. 43, diz o que se deve entender por **superávit e excesso de arrecadação**.

Diante do exposto, não encontramos qualquer vício de competência ou legalidade que macule a incitava contida na propositura em foco, mormente porque já consta na própria LOA – Lei Orçamentária Anual nº 5.174/16, no art. 6º, inciso I, autorização legislativa para que o Poder Executivo suplemente até 20% do total das despesas fixadas no art. 4º que é de R\$290.060.000,00. Nesse sentido, uma vez atendidos os dispositivos de lei acima mencionados, não encontramos óbice à aprovação do presente PROJETO DE LEI.

É nosso parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 22 de junho de 2017.


Carlos Renato Serotine
RELATOR


Fernando José Piffer
PRESIDENTE


Jorge Emanuel Cardoso Rocha
MEMBRO

“Deus seja louvado”

017



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro Capital Nacional da Laranja, 12 de junho de 2017.
OEP/263/2017

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara, **em regime de urgência**, o Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$. 3.260.000,00 (Três Milhões, Duzentos e Sessenta Mil Reais), que especifica.

O crédito em questão refere-se exclusivamente a despesas de investimentos do SAAEB, para realização da Obra da Troca de Rede de Água do Bairro Jardim Paraíso, Construção de Estação de Tratamento de Esgoto no Distrito de Turvínea e Aquisição de 02 Caminhonetes para a execução de serviços de Engenharia e Operacionalização na manutenção das Redes de Água e Esgotos e 01 Caminhão pequeno que será equipado para atender os serviços e manutenções nas redes de esgoto, se faz necessária a suplementação devido a não terem tais investimentos sido contemplados na Elaboração do Orçamento para o Exercício de 2017, pois dependíamos da correção da tarifa de água e aprovação do FEHIDRO para a construção da ETE de Turvínea, sendo que o SAAEB irá contribuir com 25% do valor da Estação, o restante será repassado pelo FEHIDRO a fundo perdido, conforme documentos anexos.

Cordialmente,

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
José Baptista de Carvalho Neto
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.

CIENTE EM _____
PRESIDENTE

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

APROVADO P/ UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI Nº 35 /2017.

EM 26 / 06 / 17

José Baptista de Carvalho Neto
Presidente

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$. 3.260.000,00 (Três Milhões, Duzentos e Sessenta Mil Reais), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro – SAAEB, nos termos da legislação em vigor a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$. 3.260.00,00 (Três Milhões, Duzentos e Sessenta Mil Reais), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente.

Art. 2º - Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º serão utilizadas as seguintes dotações:

12.03.00 4.4.90.51.00-17.512.5007.1051		
Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água.....	R\$.	2.300.000,00
12.03.00 4.4.90.52.00-17.512.5007.2181		
Equipamentos e Materiais Permanentes.....	R\$.	240.000,00
12.03.00 4.4.90.51.00-17.512.5007.1078		
Construção de Estação de Tratamento de Esgotos.....	R\$.	720.000,00
TOTAL.....	R\$.	3.260.000,00

Art. 3º - O valor do presente crédito será aberto por Decreto do Executivo, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 12 de junho de 2017.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

“Deus Seja Louvado”

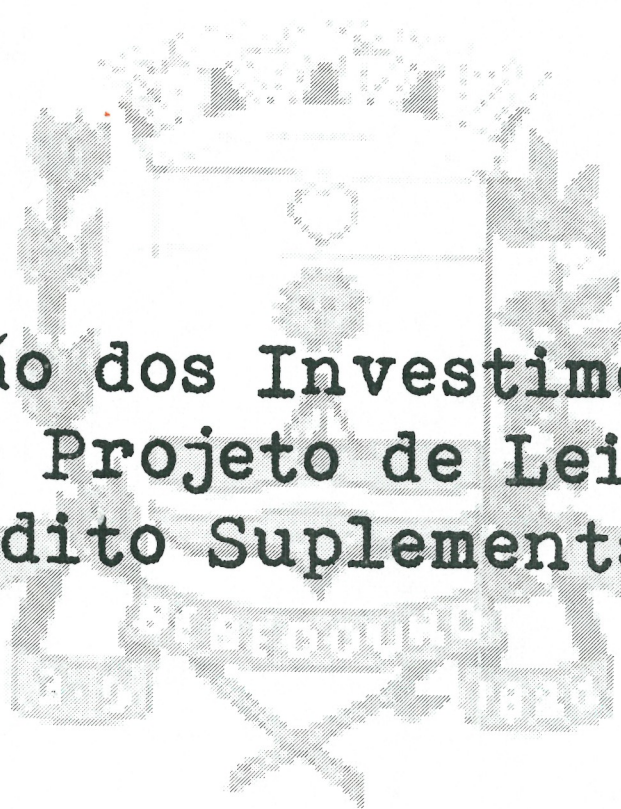


Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro

Rua Cel. Joaquim José de Lima, 1016 – CEP.: 14.701-450

E-mail: saaeb.financeiro@bebedouro.sp.gov.br – Telefone: 17-3344-5400

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



**Relação dos Investimentos
para Projeto de Lei de
Crédito Suplementar**

S A A E B



Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro
Seção de Contabilidade / Finanças

SINTESE DA OBRA

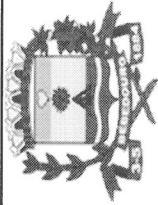
**OBRA: Melhoria na Rede de Distribuição de Água e
Recomposição do Pavimento Asfáltico.**

LOCAL: Bairro Jardim Paraíso do Município de Bebedouro- SP

A obra tem como objetivo a melhoria da rede de distribuição de água potável do Bairro Jardim Paraíso - Bebedouro / SP. Com o intuito de execução de uma nova rede de distribuição, sendo iniciada desde a Estação de Tratamento de Água (ETA 1) localizada na Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, até a execução das derivações para as residências.

Os serviços serão executados com o assentamento de novas tubulações de PVC PBA, inutilizando assim as tubulações existentes, em sua maioria de ferro fundido, tratando-se de tubulações deterioradas com o decorrer do tempo, apresentando diversos vazamentos e uma baixa eficiência de distribuição.

As tubulações principais (DN 200 e 150 milímetros) serão executadas no eixo do sistema viário com profundidade mínima de 1,60 metros e as tubulações secundárias (DN 50 milímetros) serão executadas rentes às sarjetas do sistema viário, com profundidade mínima de 0,60 metros, conforme demonstrado no projeto anexo. A



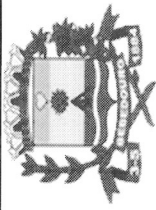
SAAEB
Serviço Autônomo
de Água e Esgoto
de Bebedouro

Rua Cel. Joaquim José de Lima, 1016, Centro, Cep. 14.701-450
CNPJ 44.405.967/0001-29 — IE 210.125.795.114
BEBEDOURO — Estado de São Paulo
Fone/Fax 17-3344-5400 — www.saaeb.bebedouro.sp.gov.br
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

MELHORIA NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - BAIRRO JARDIM PARAÍSO

FONTE		REF.	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	UNID.	QTDDE	VALOR UNIT. MATERIAL	VALOR UNIT. DE OBRA	VALOR UNIT. TOTAL	VALOR TOTAL MATERIAL	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL
SINAPI	74221/001	1.1		Sinalização de trânsito - noturna	m	2.160,00	R\$ 2,42	R\$ 0,74	R\$ 3,16	R\$ 5.227,20	R\$ 1.594,30	R\$ 6.821,50
CPOS	02.08.020	1.2		Placa de identificação para obra	m²	4,00	R\$ 323,45	R\$ 75,93	R\$ 399,37	R\$ 1.293,78	R\$ 303,71	R\$ 1.597,49
Subtotal											R\$ 8.418,99	
FONTE		REF.	2	DEMOLIÇÃO	UNID.	QTDDE	VALOR UNIT. MATERIAL	VALOR UNIT. DE OBRA	VALOR UNIT. TOTAL	VALOR TOTAL MATERIAL	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL
CPOS	11.20.050	2.1		Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	m	13.120,00	R\$ 12,68	R\$ -	R\$ 12,68	R\$ 166.372,10	R\$ -	R\$ 166.372,10
CPOS	03.01.230	2.2		Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material	m³	60,00	R\$ 134,08	R\$ 68,15	R\$ 202,23	R\$ 8.044,81	R\$ 4.088,83	R\$ 12.133,64
CPOS	03.01.020	2.3		Demolição manual de concreto simples	m³	127,50	R\$ -	R\$ 187,40	R\$ 187,40	R\$ -	R\$ 23.894,11	R\$ 23.894,11
CPOS	03.04.030	2.4		Demolição manual de revestimento em ladrilho hidráulico, incluindo a base	m²	300,00	R\$ -	R\$ 8,53	R\$ 8,53	R\$ -	R\$ 2.559,15	R\$ 2.559,15
CPOS	03.07.030	2.5		Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive fragmentação e acomodação do material	m²	10.854,00	R\$ 13,42	R\$ 3,41	R\$ 16,83	R\$ 145.648,74	R\$ 37.036,02	R\$ 182.684,76
CPOS	05.08.060	2.6		Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 3° km até o 5° km	m³	519,00	R\$ 12,77	R\$ -	R\$ 12,77	R\$ 6.625,29	R\$ -	R\$ 6.625,29
Subtotal											R\$ 394.269,05	
FONTE		REF.	3	SERVIÇO EM SOLO	UNID.	QTDDE	VALOR UNIT. MATERIAL	VALOR UNIT. DE OBRA	VALOR UNIT. TOTAL	VALOR TOTAL MATERIAL	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL
CPOS	07.02.020	3.1		Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2,00 m	m³	9.438,00	R\$ 6,51	R\$ 1,10	R\$ 7,61	R\$ 61.439,49	R\$ 10.392,18	R\$ 71.831,67
CPOS	07.11.020	3.2		Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	m³	8.353,00	R\$ 2,95	R\$ 2,37	R\$ 5,32	R\$ 24.661,40	R\$ 19.809,97	R\$ 44.471,37
CPOS	05.10.010	3.3		Carregamento mecanizado de solo de 1ª e 2ª categoria	m³	1.085,00	R\$ 3,00	R\$ -	R\$ 3,00	R\$ 3.255,87	R\$ -	R\$ 3.255,87
CPOS	05.10.022	3.4		Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 3° km até o 5° km	m³	1.085,00	R\$ 8,45	R\$ -	R\$ 8,45	R\$ 9.163,69	R\$ -	R\$ 9.163,69
Subtotal											R\$ 128.722,61	
FONTE		REF.	4	ESGOTAMENTO	UNID.	QTDDE	VALOR UNIT. MATERIAL	VALOR UNIT. DE OBRA	VALOR UNIT. TOTAL	VALOR TOTAL MATERIAL	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL
CPOS	08.07.090	4.1		Esgotamento de águas superficiais com bomba de superfície ou submersa	HP x H	500	R\$ 2,80	R\$ 3,41	R\$ 6,21	R\$ 1.397,55	R\$ 1.706,10	R\$ 3.103,65
Subtotal											R\$ 3.103,65	
FONTE		REF.	5	CAIXAS DE REGISTRO	UNID.	QTDDE	VALOR UNIT. MATERIAL	VALOR UNIT. DE OBRA	VALOR UNIT. TOTAL	VALOR TOTAL MATERIAL	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL
CPOS	14.02.040	5.1		Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum	m²	187,20	R\$ 70,06	R\$ 99,03	R\$ 169,09	R\$ 13.115,04	R\$ 18.537,74	R\$ 31.652,79



SAAEB
Serviço Autônomo
de Água e Esgoto
de Bebedouro

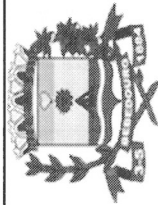
Rua Cel. Joaquim José de Lima, 1016, Centro, Cep. 14.701-450
CNPJ 44.405.967/0001-29 – IE 210.125.795.114
BEBEDOURO – Estado de São Paulo
Fone/Fax 17-3344-5400 – www.saaeb.bebedouro.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

MELHORIA NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - BAIRRO JARDIM PARAÍSO

REF.	UNID.	QTDDE	VALOR UNIT. MATERIAL	VALOR UNIT. MÃO DE OBRA	VALOR UNIT. TOTAL	VALOR TOTAL MATERIAL	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL
11.18.040	5.2	12,20	R\$ 101,20	R\$ 25,57	R\$ 126,77	R\$ 1.234,69	R\$ 311,92	R\$ 1.546,61
CPOS		m³						
11.01.130	5.3	15,10	R\$ 331,96	R\$ -	R\$ 331,96	R\$ 5.012,65	R\$ -	R\$ 5.012,65
CPOS		m³						
11.16.040	5.4	15,10	R\$ -	R\$ 143,51	R\$ 143,51	R\$ -	R\$ 2.166,94	R\$ 2.166,94
CPOS		m³						
10.02.020	5.5	88,00	R\$ 5,54	R\$ 1,08	R\$ 6,62	R\$ 487,68	R\$ 94,77	R\$ 582,45
CPOS		kg						
10.01.040	5.6	776,20	R\$ 4,19	R\$ 2,14	R\$ 6,33	R\$ 3.249,64	R\$ 1.662,39	R\$ 4.912,03
CPOS		kg						
09.01.020	5.7	134,40	R\$ 23,18	R\$ 47,64	R\$ 70,82	R\$ 3.115,88	R\$ 6.402,51	R\$ 9.518,38
CPOS		m²						
17.02.020	5.8	124,80	R\$ 1,65	R\$ 3,99	R\$ 5,64	R\$ 205,37	R\$ 498,33	R\$ 703,70
CPOS		m²						
17.02.220	5.9	124,80	R\$ 1,25	R\$ 9,43	R\$ 10,67	R\$ 155,54	R\$ 1.176,35	R\$ 1.331,89
CPOS		m²						
11289	5.10	70,00	R\$ 54,45	R\$ 9,63	R\$ 64,08	R\$ 3.811,50	R\$ 674,21	R\$ 4.485,71
SINAPI		unid.						
Subtotal R\$ 61.913,15								
REF.	UNID.	QTDDE	VALOR UNIT. MATERIAL	VALOR UNIT. MÃO DE OBRA	VALOR UNIT. TOTAL	VALOR TOTAL MATERIAL	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL
46.04.010	6.1	11.000,00	R\$ 12,49	R\$ 14,62	R\$ 27,10	R\$ 137.359,20	R\$ 160.784,80	R\$ 298.144,00
CPOS		m						
46.04.030	6.2	18,00	R\$ 42,04	R\$ 14,62	R\$ 56,65	R\$ 756,64	R\$ 263,10	R\$ 1.019,74
CPOS		m						
46.04.050	6.3	430,00	R\$ 82,82	R\$ 14,62	R\$ 97,44	R\$ 35.614,54	R\$ 6.285,22	R\$ 41.899,76
CPOS		m						
46.04.070	6.4	612,00	R\$ 133,48	R\$ 29,23	R\$ 162,71	R\$ 81.686,76	R\$ 17.890,96	R\$ 99.577,72
CPOS		m						
47.06.030	6.5	65,00	R\$ 690,73	R\$ 52,41	R\$ 743,13	R\$ 44.897,35	R\$ 3.406,33	R\$ 48.303,68
CPOS		unid.						
47.06.060	6.6	4,00	R\$ 1.075,77	R\$ 83,85	R\$ 1.159,63	R\$ 4.303,10	R\$ 335,41	R\$ 4.638,51
CPOS		unid.						
47.06.070	6.7	1,00	R\$ 2.018,24	R\$ 83,85	R\$ 2.102,10	R\$ 2.018,24	R\$ 83,85	R\$ 2.102,10
CPOS		unid.						
Subtotal R\$ 495.685,51								
REF.	UNID.	QTDDE	VALOR UNIT. MATERIAL	VALOR UNIT. MÃO DE OBRA	VALOR UNIT. TOTAL	VALOR TOTAL MATERIAL	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL
54.01.210	7.1	1.085,40	R\$ 146,93	R\$ 17,04	R\$ 163,97	R\$ 159.478,15	R\$ 18.491,74	R\$ 177.969,89
CPOS		m³						
54.03.230	7.2	10.854,00	R\$ 3,93	R\$ 0,08	R\$ 4,02	R\$ 42.683,36	R\$ 919,33	R\$ 43.602,69
CPOS		m²						
54.03.240	7.3	10.854,00	R\$ 8,46	R\$ 0,11	R\$ 8,57	R\$ 91.802,05	R\$ 1.182,00	R\$ 92.984,05
CPOS		m²						
54.03.210	7.4	325,65	R\$ 893,66	R\$ 14,19	R\$ 907,85	R\$ 291.019,60	R\$ 4.622,05	R\$ 295.641,65
CPOS		m³						
Subtotal R\$ 610.198,27								
REF.	UNID.	QTDDE	VALOR UNIT. MATERIAL	VALOR UNIT. MÃO DE OBRA	VALOR UNIT. TOTAL	VALOR TOTAL MATERIAL	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL
54.06.170	8.1	60,00	R\$ 468,39	R\$ 75,36	R\$ 543,75	R\$ 28.103,46	R\$ 4.521,53	R\$ 32.624,99
CPOS		m³						
Subtotal R\$ 32.624,99								



SAAEB
Serviço Autônomo
de Água e Esgoto
de Bebedouro

Rua Cel. Joaquim José de Lima, 1016, Centro, Cep. 14.701-450
CNPJ 44.405.967/0001-29 – IE 210.125.795.114
BEBEDOURO – Estado de São Paulo
Fone/Fax 17-3344-5400 – www.saaeb.bebedouro.sp.gov.br
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

MELHORIA NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - BAIRRO JARDIM PARAÍSO

FONTE	REF.	9	CALÇADAS E PASSEIOS	UNID.	QTDDE	VALOR UNIT. MATERIAL	VALOR UNIT. DE OBRA	VALOR UNIT. TOTAL	VALOR TOTAL MATERIAL	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL
CPOS	17.05.070	9.1	Piso com requadro em concreto simples com controle fck = 20 MPa	m³	127,50	R\$ 362,83	R\$ 361,57	R\$ 724,40	R\$ 46.260,90	R\$ 46.100,46	R\$ 92.361,36
CPOS	54.07.040	9.2	Passeio em mosaico português	m²	75,00	R\$ 196,08	-	R\$ 196,08	R\$ 14.706,04	-	R\$ 14.706,04
CPOS	54.07.120	9.3	Piso em ladrilho hidráulico várias cores 20 x 20 cm, assentado com argamassa mista	m²	225,00	R\$ 78,36	R\$ 54,16	R\$ 132,52	R\$ 17.630,91	R\$ 12.185,91	R\$ 29.816,82
CPOS	54.07.210	9.4	Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (20 x 20 x 1,8 cm) com argamassa industrializada para rejunte, juntas de 2 mm	m²	225,00	R\$ 2,53	R\$ 8,58	R\$ 11,11	R\$ 569,00	R\$ 1.930,25	R\$ 2.499,26
CPOS	34.02.100	9.5	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	m²	30,00	R\$ 6,35	R\$ 4,15	R\$ 10,50	R\$ 190,58	R\$ 124,51	R\$ 315,08
										Subtotal	R\$ 139.698,55

FONTE	REF.	10	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA	UNID.	QTDDE	VALOR UNIT. MATERIAL	VALOR UNIT. DE OBRA	VALOR UNIT. TOTAL	VALOR TOTAL MATERIAL	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL
SINAPI	74253/001	10.1	Ramal predial em tubo PEAD 20 mm - Fornecimento, instalação, escavação e reaterro	m	3.825,00	R\$ 16,94	R\$ 16,63	R\$ 33,57	R\$ 64.795,50	R\$ 63.592,16	R\$ 128.387,66
SINAPI	83878	10.2	Ligação da rede de 50 mm ao ramal predial	unid.	850,00	R\$ 30,25	R\$ 28,54	R\$ 58,79	R\$ 25.712,50	R\$ 24.262,32	R\$ 49.974,82
										Subtotal	R\$ 178.362,47

FONTE	REF.	11	SERVIÇOS ESPECIAIS	UNID.	QTDDE	VALOR UNIT. MATERIAL	VALOR UNIT. DE OBRA	VALOR UNIT. TOTAL	VALOR TOTAL MATERIAL	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL
CPOS	50.01.340	11.1	Abriço para registro de recalque tipo coluna, completo - inclusive tubulações e válvulas	unid.	3,00	R\$ 1.678,45	R\$ 656,76	R\$ 2.335,22	R\$ 5.035,35	R\$ 1.970,29	R\$ 7.005,65
										Subtotal	R\$ 7.005,65

FONTE	REF.	12	LIMPEZA DE OBRA	UNID.	QTDDE	VALOR UNIT. MATERIAL	VALOR UNIT. DE OBRA	VALOR UNIT. TOTAL	VALOR TOTAL MATERIAL	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL
CPOS	55.01.140	12.1	Limpeza de superfície com hidrojetamento	m²	30.150	R\$ 4,96	-	R\$ 4,96	R\$ 149.574,15	-	R\$ 149.574,15
										Subtotal	R\$ 149.574,15

TOTAL MATERIAL										TOTAL MÃO DE OBRA	TOTAL GERAL
R\$ 1.707.715,27										R\$ 501.861,76	R\$ 2.209.577,03

Fonte: CPOS 169 e Sinapi (Ref. 04/2017)



Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro
Seção de Contabilidade / Finanças

OBRA: CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE
ESGOTOS DO DISTRITO DE TURVINEA




Projeto realizado pela Divisão de Engenharia do SAAEB, e aprovado pelo FEHIDRO (Fundo Estadual de Recursos Hídricos), sendo o Contrato Assinado dia 14 de Março de 2017, de número 27/2017, esta Estação irá tratar todo o esgoto produzido no Distrito de Turvinea, quando estiver pronta.

Salientamos que o S.A.A.E.B. irá realizar a Licitação e Execução da Obra, e financeiramente será responsável por 25% do total da mesma, sendo estimado o valor de R\$.178.795,84 (Centro e Setenta e Oito Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos), de recursos próprios da Autarquia, o restante de R\$.536.387,52 (Quinhentos e Trinta e Seis Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos), será financiado pelo FEHIDRO a fundo perdido.

Junto a este segue em anexo a Planilha de Orçamento detalhada e o Cronograma Físico-Financeiro aprovados pelo FEHIDRO.

Bebedouro, 08 de Junho de 2017.


Gilmar Aparecido Feltrim
Diretor

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO		ANEXO VII DO MPO												INDICAR DATA BASE (mm/aaaa)				
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS		CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO																
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO		TOMADOR:		SAAEB - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BEBEDOURO														
		EMPREENDIMENTO:		ESTATION DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO DISTRITO DE TURVINEA														
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE ATIVIDADES	realizado até	A Realizar em (x) Mes(es) () Bimestre(s) () Trimestre(s) () Quadrimestre(s) () Semestre(s) () Anual												Total (em R\$)			
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12				
1	Instalação do canteiro de obra	/ /	18.768,00															18.768,00
2	Preparação do terreno		-2.934,60															2.934,60
3	Tratamento Preliminar (Desanador)			22.687,94														22.687,94
4	Implantação da Estação de Tratamento			77.851,36	77.851,35	77.851,35												311.405,42
5	Laboratório e Cabine de Grupo Gerador			42.414,07	42.414,07	42.414,06												127.242,20
6	Emissário					99.719,60	99.719,60											199.439,20
7	Instalações Elétricas					7.904,00	7.904,00											15.808,00
8	Instalações Hidráulicas					7.411,00	7.411,00											14.822,00
9	Serviços Complementares					9.487,00	9.487,00											18.974,00
TOTAIS																		0,00
CONTRAPARTIDA (25%)		0,00	21.702,60	142.853,37	170.265,43	170.265,41	102.865,95	117.110,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	715.183,36
FINANCIAMENTO (75%)		0,00	5.423,65	35.738,34	30.066,36	30.066,35	48.231,49	29.277,65										178.795,84
	Programação Financeira Preliminar (Preenchida pelo Proponente) - Utilize as colunas no lado para indicar as parcelas previstas, conf. o desenvolvimento do empreendimento e/ou o processo licitatório, sendo a última de no mínimo 10% do valor FEHIDRO.		16.276,95	107.215,03	90.199,07	90.199,06	144.664,46	87.832,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	536.387,52
DISEMBOLSO APROVADO (Preenchido pelo Agente Técnico, define número e valor de cada parcela)						213.691,05		269.057,72										536.387,52
CONTRAPARTIDA APROVADA (Preenchido pelo Agente Técnico, define número e valor de cada parcela)						71.230,35		107.565,49										178.795,84
Responsável Técnico		Representante Legal Tomador												Agente Técnico:				
Nome: Eder Gremoni		Nome(1): Gilmar Aparecido Feltrim												Nome do Analista: Eng.º Francisco Arazi				
Rég. Profissional: 20.097.923-1		CPF: 005.365.368-70												Rég. Profissional: Reg. 0.11110 - CRA 000207126				
Assinatura: 		Assinatura: 												Assinatura: 				
Nome(2):		Nome do Proponente Tomador onde mais de um Dirigente assina o contrato.												Nome do Resp. pela Unidade:				
RG:		RG:												RG. Profissional:				
Assinatura:		Assinatura:												Assinatura:				



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SANEAMENTO
E RECURSOS HÍDRICOS

ANEXO VIII DO MPO
PLANILHA DE ORÇAMENTO

TOMADOR: SAAEB - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BEBEDOURO
EMPRESAMENTO: ESTATION DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO DISTRITO DE TURVINEIA

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO

Nº	ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	data base : JANEIRO/2016		OUTRAS FONTES FINANCIADORAS
						FEHIDRO	CONTRAPARTIDA	
6.3.1.0	Contra piso impermeabilizado	m²	15,00	30,00	450,00	337,50	112,50	
6.4	SUPERESTRUTURA							
6.4.1	Forma de madeira para estrutura de concreto	m²	17,00	65,00	1.105,00	826,75	276,25	
6.4.2	Armadura de aço para estruturas em geral CA-50 diâmetro de 8mm, corte e dobra na obra	kg	100,00	8,00	800,00	600,00	200,00	
6.4.3	Concreto estrutural dosado em central, fck 25 Mpa	m³	1,00	357,00	357,00	267,75	89,25	
6.4.4	Transporte, lançamento e acabamento de concreto em estrutura	m³	1,00	62,00	62,00	46,50	15,50	
6.4.5	Verga reta pré-moldada no local com forma de madeira considerando cinco reaproveitamento, concreto armado fck 13,5Mpa controle tipo B	m	46,00	17,00	782,00	586,50	195,50	
6.5	LAJES E PAINÉIS PRÉ-FABRICADOS							
6.5.1	Fabricação de forma para lajes, em chapa de madeira compensada resinada, e= 17mm	m²	32,00	21,00	672,00	504,00	168,00	
6.5.2	Concreto estrutural dosado em central, fck 25 Mpa	m³	4,00	357,00	1.428,00	1.071,00	357,00	
6.5.3	Escoramento formos f=3,50 a 4,00m, com madeira de 3a qualidade, não apariciada, reaproveitamento tabuleis 3x e prumos 4x	m³	112,00	13,00	1.456,00	1.093,00	364,00	
6.5.4	Armadura de aço para estruturas em geral CA-50 diâmetro de 8mm, corte e dobra na obra	kg	440,00	8,00	3.520,00	2.640,00	880,00	
6.5.5	Transporte, lançamento e acabamento de concreto em fundação	m³	4,00	62,00	248,00	186,00	62,00	
6.5.6	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica protegida com filme de alumínio, inclusa aplicação de emulsão asfáltica e=3mm	m²	30,00	77,00	2.310,00	1.733,50	577,50	
6.6	ALVENARIA DE VEDACÃO							
6.6.1	Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furados, 9x19x19cm (furos horizontais), juntas de 12mm com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8	m²	93,00	65,00	6.045,00	4.533,75	1.511,25	
6.7	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE							
6.7.1	Chapisco para parede interna e externa com argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço 1:3 e=2,00mm	m²	216,00	7,00	1.512,00	1.134,00	378,00	
6.7.2	Emboço para parede interna e externa com argamassa de cal hidratada e areia sem peneirar e=20mm	m²	216,00	41,00	8.856,00	6.642,00	2.214,00	
6.7.3	Reboco para parede interna ou externa com argamassa de cal hidratada e areia peneirada e=5,00mm	m²	216,00	17,00	3.672,00	2.754,00	918,00	
6.8	AZULEJOS							
6.8.1	Azulejos assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, juntas em emersão	m²	9,00	47,00	423,00	317,25	105,75	
6.8.2	Releantamento de azulejo 15x15cm com argamassa pré-fabricada, juntas até 3mm	m²	9,00	6,00	54,00	40,50	13,50	
6.9	ESQUADRIAS DE FERRO							
6.9.1	Porta de ferro sob encomenda de abrir, em chapa dupla colocação e acabamento com uma folha	m²	7,00	440,00	3.080,00	2.310,00	770,00	
6.9.2	Janelas de ferro sob encomenda, colocação e acabamento, de correr, com contramarcos	m²	11,00	408,00	4.488,00	3.366,00	1.122,00	
6.9.3	Janelas de ferro sob encomenda, colocação e acabamento, maxi-ar, com contramarcos	m²	0,20	567,00	113,40	88,05	26,35	
6.10	VIDROS							
6.10.1	Vidro cristal comum fantasia, colocado em caixilhos com ou sem baguetes, duas diâmetros de massa e=8mm	m²	1,60	103,00	164,80	123,60	41,20	
6.11	APARELHOS E METAIS							
6.11.1	Bancal de louça com caixa acoplada, com ferraje e acessórios	unid.	1,00	170,00	170,00	170,00	0,00	
6.11.2	Forma de pressão metálica para uso geral	unid.	1,00	26,00	26,00	26,00	0,00	
6.11.3	Levatório de louça, com coluna, aparelho misturador e acessórios	unid.	1,00	220,00	220,00	165,00	55,00	
6.11.4	Bidê de louça, com coluna, aparelho misturador e acessórios	unid.	1,00	584,00	584,00	438,00	146,00	
6.11.5	Tanque de louça com coluna	unid.	1,00	262,00	262,00	196,50	65,50	
6.12	REGULARIZAÇÃO DE PISOS							
6.12.1	Regularização serrada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, e=3mm	m²	15,00	30,00	450,00	337,50	112,50	
6.12.2	Piso cerâmico esmaltado 30cm x 30cm, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante	m²	15,00	42,00	630,00	472,50	157,50	
6.13	RODAPÉS E SOLEIRAS							
6.13.1	Rodapé cerâmico assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar no traço 1:2:8, altura 8cm	m	22,00	11,00	242,00	181,50	60,50	
6.13.2	Soleira de granito natural de 15cm de largura, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8	m	1,50	56,00	84,00	63,00	21,00	
6.14	PINTURA EM PAREDES							



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SANEAMENTO
E RECURSOS HÍDRICOS

ANEXO VIII DO MPO
PLANILHA DE ORÇAMENTO

SAAB - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BEBEDOURO
ENFREENDIMENTO: ESTATION DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO DISTRITO DE TURVINEIA

Nº	ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	data base : JANEIRO/2016		
						FENHIDRO	CONTRAPARTIDA	OUTRAS FONTES FINANCIADORAS
valores em R\$								
6.14.1	Pintura com tinta látex PVA em parede interna, com duas demãos, sem massa corrida	m²	122,00	9,00	1.098,00	823,50	274,50	
6.14.2	Pintura com tinta acrílica em parede externa, com duas demãos, sem massa corrida	m²	66,00	12,00	792,00	774,00	258,00	
6.14.3	Pintura com tinta esmalte em quadra de ferro, com duas demãos	m²	22,00	24,00	528,00	396,00	132,00	
6.15	GRUPO GERADOR							
6.15.1	Grupo gerador 125/145 KVA, motor a diesel 165 cv 1800 RPM, estacionário (com interligação automática)	unid.	1,00	70.926,00	70.926,00	53.194,50	17.731,50	
7	ENISSARIO							
7.1	INFRA-ESTRUTURA							
7.1.1	Localização e nivelamento de efluente / rede coletora com auxílio de equipamento topográfico	m	432,00	1,60	691,20	516,40	172,80	
7.1.2	Escavação mecanizada em campo aberto em solo de 1ª categoria (profundidade até 4m)	m³	2060,00	5,00	10.300,00	7.800,00	2.600,00	
7.1.3	Apiloamento do fundo de vala	m²	640,00	24,00	15.360,00	11.520,00	3.840,00	
7.1.4	Lastro de areia, incluindo preparo e lançamento	m²	256,00	99,00	25.344,00	19.095,00	6.336,00	
7.1.5	Reator mecanizado de vala	m³	2080,00	17,00	35.360,00	26.520,00	8.840,00	
7.1.6	Tubo corrugado de PVC coletor de esgoto JET - diâmetro 150mm	m	432,00	33,00	14.256,00	10.692,00	3.564,00	
7.1.7	Luva de correr PVC coletor de esgoto JET - diâmetro 150mm	unid.	72,00	24,00	1.752,00	1.314,00	438,00	
7.1.8	Assentamento de tubo de PVC para coletor de esgoto - diâmetro 150mm	m	432,00	5,00	2.160,00	1.620,00	540,00	
7.1.9	Tubo corrugado de PVC coletor de esgoto JET - diâmetro 200mm	m	384,00	50,00	19.200,00	14.400,00	4.800,00	
7.1.10	Luva de correr PVC coletor de esgoto JET - diâmetro 200mm	unid.	65,00	36,00	2.340,00	1.755,00	585,00	
7.1.11	Assentamento de tubo de PVC para coletor de esgoto - diâmetro 200mm	m	384,00	5,50	2.112,00	1.584,00	528,00	
7.1.12	Curva 90° de PVC coletor de esgoto JET - diâmetro 200mm	unid.	4,00	431,00	1.724,00	1.293,00	431,00	
7.1.13	Poço de visita para rede de esgoto sanitário, em alvenaria, diâmetro 120cm, prof. até 200cm, incluindo tampão de ferro fundido	unid.	14,00	4.910,00	68.740,00	51.555,00	17.185,00	
8	INSTALACOES ELÉTRICAS							
8.1	Fio condutor de PVC flexível corrugado DN 25mm (1L) fornecimento e instalação	m	100,00	5,00	500,00	375,00	125,00	
8.2	Cabo de cobre isolado PVC 450/750V 4mm² resistente a chama - fornecimento e instalação	m	500,00	5,00	2.500,00	1.875,00	625,00	
8.3	Eletroduto de PVC flexível corrugado DN 20mm (3/4") fornecimento e instalação	m	50,00	6,00	300,00	225,00	75,00	
8.4	Eletroduto de aço galvanizado eletrolítico DN 20mm (3/4"), tipo leve, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	25,00	28,00	700,00	525,00	175,00	
8.5	Cabo de cobre isolado PVC 450/750V 25mm² resistente a chama - fornecimento e instalação	m	200,00	14,00	2.800,00	2.100,00	700,00	
8.6	Quadro de distribuição de energia 30 x 60 x 25	unid.	1,00	460,00	460,00	345,00	115,00	
8.7	Quadro de distribuição de energia 40 x 30 x 25	unid.	2,00	138,00	276,00	207,00	69,00	
8.8	Simulador LED 22mm cor 220V	unid.	12,00	21,00	252,00	189,00	63,00	
8.9	Chave reversa BIP Panel	unid.	12,00	23,00	276,00	207,00	69,00	
8.10	Disjuntor termomagnético tripolar Padrão Nema (Americano) 10 a 50A 240V - fornecimento e instalação	unid.	6,00	70,00	420,00	315,00	105,00	
8.11	Contator Tripolar I Nominal 12A - Fornecimento e instalação - Inclusive Eletrotécnico	unid.	8,00	250,00	2.000,00	1.500,00	500,00	
8.12	Contator Tripolar I Nominal 25A - Fornecimento e instalação - Inclusive Eletrotécnico	unid.	2,00	290,00	592,00	444,00	148,00	
8.13	Luminário Oval 52 vidro 750W E 27	unid.	8,00	25,00	200,00	150,00	50,00	
8.14	Rele Eletrotécnico 70 Amp e Iluminação Externa 220V/1060W - Fornecimento e Instalação	unid.	4,00	37,00	148,00	111,00	37,00	
8.15	Reator para lâmpada vapor de sodio alta pressão - 200V/250W - Uso externo	unid.	8,00	116,00	928,00	696,00	232,00	
8.16	Cabo de cobre isolado PVC 450/750V 1,5mm² resistente a chamas - fornecimento e instalação	m	100,00	3,00	300,00	225,00	75,00	
8.17	Cabo de cobre isolado PVC 450/750V 2,5mm² resistente a chamas - fornecimento e instalação	m	100,00	3,20	320,00	240,00	80,00	
8.18	Interruptor simples de embutir 10A/250V 1 tecla, com placa - fornecimento e instalação	unid.	4,00	13,00	52,00	39,00	13,00	
8.19	Interruptor simples de embutir 10A/250V 2 tecla, com placa - fornecimento e instalação	unid.	2,00	24,00	48,00	36,00	12,00	
8.20	Placa Byron p/ lamp elétrica	unid.	6,00	6,00	36,00	26,00	10,00	
8.21	Terminal de embutir 2P+1 10A/250V c/ placa - fornecimento e instalação	unid.	9,00	15,00	135,00	90,00	45,00	
8.22	Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	unid.	16,00	7,00	112,00	84,00	28,00	
8.23	Lâmpada elétrica espiral 30W x 220V	unid.	6,00	34,00	204,00	153,00	51,00	
8.24	Disjuntor Termomagnético Tripolar Padrão NEMA (Americano) 60 a 100A 240V - Fornecimento e instalação	unid.	1,00	92,00	92,00	69,00	23,00	
8.25	Disjuntor Termomagnético Tripolar Padrão NEMA (Americano) 125 a 150A 240V - Fornecimento e instalação	unid.	1,00	260,00	260,00	195,00	65,00	
8.26	Bross p/ iluminação de ruas em tubo aço galv. 1" comp=1,20m e inclinação 25 graus em relação ao plano vertical p/ fixação em poste ou suporte - fornecimento e instalação	unid.	6,00	85,00	510,00	382,50	127,50	

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SANEAMENTO
E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO

ANEXO VIII DO MPO
PLANILHA DE ORÇAMENTO

TOHADOR: SAAEB - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BEBEDOURO
EMPREENHIMENTO: ESTATION DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO DISTRITO DE TURVINEIA



Nº	ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	valores em R\$		OUTRAS FONTES FINANCIADORAS
						FEHIDRO	CONTRAPARTIDA	
8.27	Base reia betão de cimento	unid.	4,00	8,00	32,00	24,00	8,00	
8.28	Poste de concreto D1,75 x 90	unid.	4,00	280,00	1.120,00	840,00	280,00	
9	SISTEMA DE TRATAMENTO							
9.1	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS							
9.1.1	Tubulação de PVC série reforçada DN 100mm, fornecimento e instalação	m	100,00	21,00	2.100,00	1.575,00	525,00	
9.1.2	Tê de PVC série reforçada DN 100mm, fornecimento e instalação	m	7,00	46,00	322,00	241,50	80,50	
9.1.3	Joelho 90° de PVC série reforçada DN 100mm, fornecimento e instalação	pc	12,00	32,00	384,00	297,00	87,00	
9.1.4	Válvula de esfera DN 100mm PVC marrom	pc	4,00	179,00	716,00	537,00	179,00	
10	SISTEMA DE RECALQUE							
10.1	Tubulação de PVC série reforçada DN 150mm, fornecimento e instalação	m	21,00	38,00	798,00	598,50	199,50	
10.2	Tê de PVC série reforçada DN 150mm, fornecimento e instalação	pc	6,00	85,00	510,00	382,50	127,50	
10.3	Válvula de pé e crivo	pc	1,00	491,00	491,00	368,25	122,75	
10.4	Redução excêntrica	pc	1,00	23,00	23,00	17,25	5,75	
10.5	Válvula de gaveta	pc	1,00	670,00	670,00	502,50	167,50	
10.6	Tê de PVC série reforçada DN 150mm, fornecimento e instalação	pc	1,00	72,00	72,00	54,00	18,00	
11	LABORATORIO							
11.1	Tubulação DN 40mm PVC para esgoto predial série reforçada	m	3,00	15,00	45,00	33,75	11,25	
11.2	Tubulação DN 25mm PVC para esgoto predial série reforçada	m	3,00	32,00	96,00	72,00	24,00	
11.3	Tubulação DN 100mm PVC para esgoto predial série reforçada	m	3,00	40,00	120,00	90,00	30,00	
11.4	Caixa sifonada PVC 160x160x50	unid.	1,00	21,00	21,00	15,75	5,25	
11.5	Joelho 45° DN 25mm de PVC	unid.	1,00	11,00	11,00	8,25	2,75	
11.6	Joelho 90° DN 40mm de PVC	unid.	3,00	11,00	33,00	24,75	8,25	
11.7	Junção DN 100mm x DN 50mm	unid.	1,00	28,00	28,00	21,00	7,00	
11.8	Tubo de PVC soldável DN 25mm, fornecimento e instalação	m	9,00	16,00	144,00	108,00	36,00	
11.9	Joelho 90° de PVC soldável DN 25mm, fornecimento e instalação	m	4,00	7,00	28,00	21,00	7,00	
11.10	Tê de PVC soldável DN 25mm, fornecimento e instalação	unid.	3,00	10,00	30,00	22,50	7,50	
11.11	Registro de gaveta com canopla DN 25mm, fornecimento e instalação	unid.	1,00	160,00	160,00	75,00	85,00	
11.12	Reduzidor de pressão bruto, rosca 3/4", fornecimento e instalação	unid.	1,00	27,00	27,00	20,25	6,75	
11.13	Caixa d'água em polietileno 500 litros com acessórios	unid.	1,00	630,00	630,00	472,50	157,50	
12.	SERVICIOS COMPLEMENTARES							
12.1	Alambrado com tela de arame galvanizado, fixada em mourão de concreto armado, altura livre 2,00m	m	56,00	86,00	4.816,00	3.612,00	1.204,00	
12.2	Portão em tela arame galvanizado n. 12 malha 2" e moldura em tubos de aço com 4ta folhas de abrir, instalativa ferragens	m²	2,00	840,00	1.680,00	1.260,00	420,00	
12.3	Parqueio em concreto desarmado, traço 1:2:3:3,5 espessura 5cm	m²	11,00	57,00	627,00	470,25	156,75	
12.4	Piaca de obra em chapa em chapa de aço galvanizado	m²	6,00	322,00	1.932,00	1.449,00	483,00	
12.5	Limpeza geral da edificação	m²	216,00	2,00	432,00	324,00	108,00	
TOTALS					715.183,36	536.387,52	178.795,84	0,00
TOTAL GERAL					715.183,36	536.387,52	178.795,84	0,00

[Assinatura]
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA SAAEB
GILMAR APARECIDO FELTRIM



Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro
Seção de Contabilidade / Finanças

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VEÍCULOS

ORÇAMENTO ESTIMADO DOS VEÍCULOS A SEREM ADQUIRIDOS:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$.
01 - Caminhão pequeno, motor a Diesel, potência de 2.3 ou superior, para realizar serviços de manutenção nas redes de esgotos.	110.000,00
01 - Caminhonete, 05 lugares, motor flex, potência 1.6 ou superior, para a Divisão de Engenharia acompanhar as Obras e Serviços da autarquia.	75.000,00
01 - Caminhonete, 02 lugares, motor flex, potência 1.4 ou superior, para realizar serviços de ligações e manutenções das redes de água esgoto.	55.000,00
TOTAL	240.000,00

Bebedouro, 08 de Junho de 2017.

Gilmar Aparecido Feltrim
Diretor